



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 192 /2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 122, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.
3. A Portaria GM/MS Nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (eCR) por Município.
4. A análise do processo Nº. 3204718/2014, com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária das Equipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de implantação de 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua, modalidade II, do município de **Sobral**, conforme discriminação abaixo.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
Vinculada ao CSF Tamarindo-Centro CNES Nº. 2424444		
Ocupação	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Enfermeiro	6 horas	30 horas
Psicólogo	6 horas	30 horas
Assistente Social	6 horas	30 horas
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	6 horas	30 horas
Técnico de Saúde Bucal	6 horas	30 horas
Agente Social	6 horas	30 horas
Total Carga Horária Semanal		180hs semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS